



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
AFIRMAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE COMUNIDADES NEGRAS
RURAIS NO ENSINO SUPERIOR
EDITAL PROGRAD 031/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Afirmação: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013;
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Afirmação: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:
 - 2.1.1. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - 2.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - 2.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
 - 2.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
 - 2.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas com bolsa** para o preenchimento imediato do corpo de discentes do PET AFIRMAÇÃO: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior, a serem preenchidas por estudantes de quaisquer dos cursos de graduação do CFP/UFRB, que estejam cursando **a partir do SEGUNDO SEMESTRE**, que tenham origem em comunidades Rurais, Negras Rurais ou Quilombolas.

4. DA BOLSA

4.1 O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga com recursos do FNDE, seguindo a política de concessão de bolsas da CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Ser originário/a de comunidades rurais, negras rurais ou quilombolas;
- 5.2. Ser oriundo/a de famílias com pais com baixa escolaridade;
- 5.3. Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010)/renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- 5.4. Ter concluído o ensino médio em escola pública;
- 5.5. Ser estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação do CFP/UFRB;
- 5.6. Não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada;
- 5.7. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa;
- 5.8. Não acumular bolsas de natureza similar (Exemplo: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI e PPQ vinculado a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão);
- 5.9. Estar cursando a partir do segundo semestre;
- 5.10. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a seis (6,0).

6. DOS COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA

- 6.1. Dedicar-se às atividades acadêmicas regulares e dispor de 20 horas semanais para as atividades do PET AFIRMAÇÃO;
- 6.2. Elaborar o plano de estudos semestral, o relatório semestral e outros a serem definidos junto à tutoria do projeto;
- 6.3. Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao Programa;
- 6.4. Manter coeficiente de rendimento compatível com a média praticada pela UFRB e/ou aquela definida pelo Programa/tutor.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Os interessados em candidatar-se à seleção do PET AFIRMAÇÃO: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior deverão:
- 7.1.1. Enviar os seguintes documentos, em formato .pdf e com extensão máxima de 10 MB cada:
- 7.1.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I)
 - 7.1.1.2. Memorial da trajetória estudantil (extensão máxima de 3 páginas);
 - 7.1.1.3. Comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola pública;
 - 7.1.1.4. Histórico do SIGAA;
 - 7.1.1.5. Comprovante de matrícula do semestre atual;
 - 7.1.1.6. Comprovante de residência; e
 - 7.1.1.7. Documento de identificação com foto.
- 7.2. Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF junto com a ficha de inscrição para o e-mail afirmaopet2019@gmail.com.
- 7.3. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08 de outubro de 2019**.
- 7.4. Apenas serão homologadas as inscrições em que constarem toda a documentação descrita neste edital. O prazo para divulgação da homologação das inscrições é até **11 de outubro de 2019** nos sites da UFRB e CFP.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo constará de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória, a saber:
- 8.2. PROVA ESCRITA
- 8.2.1. Questão(ões) Dissertativa(s) sobre **o percurso formativo, juventude negra e questão racial no Brasil contemporâneo**.
- 8.2.2. A PROVA ESCRITA será de natureza Eliminatória e possui peso 4,0 (quatro inteiros).
- 8.3. ENTREVISTA/MEMORIAL
- 8.3.1. Entrevista com a comissão examinadora composta pelo Tutor, 01 Professor convidado e dois Bolsistas do Grupo PET Afirmação (estes eleitos pelo grupo). A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do/da estudante e sobre questões ligadas à temática étnico racial e vida estudantil.
- 8.3.2. A ENTREVISTA/MEMORIAL terá natureza Eliminatória e possui peso 4,0 (quatro inteiros).
- 8.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR
- 8.4.1. A ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR terá natureza Classificatória e possui peso 2,0 (dois inteiros).

- 8.5. A nota de cada etapa será representada pela média simples obtida pela somatória das notas de cada membro avaliador, dividida pelo total de avaliadores. A média final será representada pela somatória das médias do candidato em cada etapa dividida por 3 (três). Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final mínima de 6,0 (sete) pontos.
- 8.6. Em caso de empate entre candidatos/as, será utilizado como critério de desempate a nota da Prova Escrita. Permanecendo o empate, caberá à comissão de seleção proceder ao desempate conforme:
- 8.6.1. Apresentar menor número de reprovações em componentes curriculares;
- 8.6.2. Maior índice de rendimento acadêmico;
- 8.6.3. Maior nota na entrevista;
- 8.6.4. Maior idade.
- 8.7. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, será realizado outro processo seletivo.
- 8.8. Os/as candidatos/as que não comparecerem no dia, horário e local marcado para realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente DESCLASSIFICADO do certame, não cabendo direito a recurso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	01 a 08 de outubro
Data limite para Homologação das Inscrições	14 de outubro
Data limite para divulgação da sala onde ocorrerá a prova escrita	15 de outubro
Realização da prova escrita	17 de outubro às 09 horas, em local a ser informado.
Data limite para divulgação do Resultado da Prova Escrita e divulgação do horário das entrevistas;	22 de outubro
Entrevista – Local: Gabinete 20 Sala do PET Afirmção Prédio Administrativo	24 e 25 de outubro
Data limite para Divulgação do Resultado Final	30 de outubro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os resultados parciais e finais deste processo seletivo serão divulgados no mural do Centro de Formação de Professores – CFP e nos sites da UFRB e CFP.
- 10.2. A validade deste processo seletivo é de 180 dias, contados da data de homologação do Resultado Final.
- 10.3. Haverá o também cadastro de reserva dos/as candidatos/as classificados/as para preenchimento de possíveis vagas futuras que vierem a surgir durante a validade deste Edital.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 10.6. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar outros documentos que julgarem necessários.
- 10.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 10.8. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Amargosa, 24 de setembro de 2019.

José Raimundo de Jesus Santos
Tutor PET AfirmAção/Conexão de Saberes

